



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE

#### ATA - PARECER

ANEXO AO PONTO IV-4.  
DOCUMENTO N.º 45

A Comissão de Ambiente, Urbanismo e Mobilidade da Assembleia Municipal de Setúbal reuniu no dia 24 de Junho de 2019, pelas 21:30 horas, estando presentes os membros, Jerónimo Manuel Fragoso Lopes (CDU) que presidiu, Sónia Margarida Grenho dos Santos Casmarrinha (CDU), Rui Manuel do Rosário Canas (CDU), Rogério da Conceição Palma Rodrigues (CDU), Maria João Teigas Palma (PS) que secretariou, Carlos Manuel da Conceição Batista (PS), António Hugo Lindo dos Santos Caracol (PS), António Miguel da Costa Ferreira (PPD/PSD) e Maria Suzel Costa de Sousa (PAN).

Justificou a ausência por motivos profissionais, João Silva (CDU).

Esteve presente, como observador, Victor Rosa (BE).

Em representação do Executivo Municipal esteve presente a Sra. Vereadora Carla Guerreiro e a Arq. Ana Rita Carvalho.

Em ponto prévio à Ordem de Trabalhos, sobre a recomendação “Medidas de prevenção e combate à sinistralidade rodoviária no Concelho de Setúbal”, apresentada pelo PPD/PSD, de que é relator João Silva (CDU), sob proposta do Presidente, foi consensualizado que este assumirá a responsabilidade da apresentação do respectivo relatório, articulando com o relator a inclusão do trabalho já efectuado, face aos sucessivos adiamentos deste.

Os presentes deliberaram pronunciar-se sobre os pontos da Ordem de Trabalhos, abaixo referidos:

**1. Deliberação n.º 189/19 - Proposta n.º 10/2019 - GAF - Transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Azeitão no âmbito da execução de obras de requalificação do espaço público.**

Ainda que lhe não houvesse sido remetida, a Comissão deliberou, por consenso, incluir a apreciação desta proposta na sua ordem de trabalhos, por se tratar de matéria do seu âmbito. Sobre a proposta deliberou emitir parecer favorável, por maioria, com 7 votos a favor (4 da CDU e 3 do PS), e 2 abstenções (do PPD/PSD e do PAN).

ATA ASSP 27 06 2019

2. **Deliberação n.º 211/19 - Proposta n.º 21/2019 - DURB/DIPU/GASIG - Aprovação do Procedimento de Delimitação Administrativa - São Gonçalo (Cabanas) - Câmara Municipal de Palmela - União de Freguesias de Azeitão.**

A Comissão deliberou emitir parecer favorável, por unanimidade.

A Comissão considera que a documentação em formato digital, disponível na extranet, deve integrar as versões a cores, que possibilitem uma adequada visibilidade e identificação do objecto da proposta. Esta consideração é extensiva, nesta sessão, às deliberações n.º 154 e n.º 183.

3. **Deliberação n.º 154/19 - Proposta n.º 17/2019 - DAF/DICONT/SERGEP - Desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno, sita na Rua Serra da Arrábida, em Setúbal.**

A Comissão deliberou emitir parecer favorável, por unanimidade.

4. **Deliberação n.º 183/19 - Proposta n.º 25/2019 - DAF/DICONT/SERGEP - Desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com 90,81 m<sup>2</sup>, localizada a tardoz das fracções "A" e "B" afectas ao prédio urbano, sito na Avenida Alexandre Herculano, N.ºs 66 e 68, em Setúbal.**

A Comissão deliberou emitir parecer favorável, por maioria, com 5 votos a favor (4 da CDU e 1 do PPD/PSD), 3 abstenções (2 do PS e 1 do PAN) e 1 voto contra (do PS).

5. **Deliberação n.º 221/2019 - Proposta n.º 21/2019 - GAP - Transferência de Competências para as Autarquias Locais, decorrentes da Lei-Quadro n.º 50/2018, nos anos de 2019 e 2020.**

A Comissão deliberou emitir parecer favorável, por maioria, com 4 votos a favor, da CDU, 2 abstenções (do PPD/PSD e do PAN) e 3 votos contra (do PS).

6. **Recomendação sobre "Criação de rede municipal de parques para cães", resultante da fusão das propostas apresentadas pelo PAN e pelo BE, conforme relatório apresentado por Rogério da Palma Rodrigues (CDU), aprovado pela CAUM em 03/04/2019.**

A Comissão aprovou, por unanimidade, a proposta de recomendação em apreço, que constitui o Anexo A desta acta, a qual deverá subir a Plenário da Assembleia Municipal, para sua apreciação e deliberação.

Setúbal, 26 de Junho de 2019

O Presidente,

Jerónimo Manuel Fragoso Lopes

ESTIMADO 27 06 2019 

**Comissão de Ambiente, Urbanismo e Mobilidade**  
**Anexo A à acta da reunião de 26 de Junho de 2019**  
**Recomendação sobre criação de rede municipal de parques para cães**

---

Os parques caninos são locais próprios para a permanência e circulação de cães que as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia têm a competência para criar, de acordo com o Decreto-Lei nº314/2003, de 17 de dezembro.

Numa sociedade cada vez mais preocupada com o bem-estar animal, onde há um crescente aumento do número de animais de estimação (encontram-se em mais de metade dos lares portugueses), quer pelos seus enormes benefícios como animais de companhia para o bem-estar físico e psíquico das populações, quer por uma maior consciência social, surge a necessidade de criar uma rede de zonas de recreio e de atividades caninas de forma a potenciar a interação responsável entre pessoas e animais, num espaço público, vedado e ao ar livre e onde os cães podem expressar os seus comportamentos naturais de forma livre sem recurso a suportes restritivos e de acordo com regras estabelecidas.

Sendo do conhecimento comum que a maioria dos tutores de cães que residem no concelho de Setúbal, em espaço urbano, vivem em apartamentos fechados durante quase todo o dia, não detêm terreno próprio, como um quintal ou terraço, onde possa soltar os seus animais de companhia, para que estes possam correr, brincar e gastar as suas energias através de exercício de qualidade necessário ao bem-estar canino e à sua expressão individual.

A essência natural dos animais e a imposição da lei, pelo uso obrigatório de trela e/ou açaima quando circulam na via pública, e desta forma não podendo legalmente ser soltos, não podem correr ou saltar, brincar livremente e, conseqüentemente não podem diminuir o risco de comportamentos agressivos e distúrbios comportamentais que, não só irão afectar o próprio animal, como também perturbar o seu tutor, as pessoas que com ele convivem na vizinhança, esta inibição impede estes cães de praticar exercício físico bem como atos de socialização com outros da mesma espécie, ambos necessários ao seu bem-estar.

Considerando que:

- É do senso comum a elevada quantidade de animais de companhia existentes no município de Setúbal, mais de 4000, e que existe uma nova consciência social e política face aos direitos dos animais;
- Os parques caninos têm vindo a ser implementados em várias cidades no país (Oeiras, Lisboa, Cascais, Sintra, São João da Madeira, Braga, Olhão, Matosinhos, por exemplo) demonstrado ser uma solução de baixo custo, dinamizadora de espaços públicos da cidade e bem-sucedida;
- Os investimentos variam de acordo com a área e com o material e situam-se entre os 10 mil euros até aos 70 mil euros, compreendendo áreas entre os 1.185 m<sup>2</sup> e 4.000 m<sup>2</sup>, respectivamente;

ATA DA SESSÃO DE 27/06/2019

**Comissão de Ambiente, Urbanismo e Mobilidade**  
**Anexo A à acta da reunião de 26 de Junho de 2019**  
**Recomendação sobre criação de rede municipal de parques para cães**

---

- A existência de uma rede de parques para cães em Setúbal pode ser encarada como uma mais-valia para quem procura fixar-se no concelho e representa uma melhoria de qualidade de vida;
- Os parques para cães constituem um polo dinamizador de relações sociais;
- A existência dos parques para cães estimula a sua utilização diária, permitindo aos animais um espaço pleno para exercício físico com todas as condições de segurança necessárias e a criação ou reforço de hábitos de socialização com outros animais e pessoas bem como do melhoramento da higiene pública associada ao passeio dos cães na via pública.

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal reunida em sessão ordinária a 27 de Junho de 2019 recomenda à Câmara Municipal de Setúbal:

- 1) Criar uma rede de parques para cães que sirva todas as freguesias em Setúbal, garantindo acessibilidades pedonais de curta duração para todos e todas que desejem utilizar estas instalações;
- 2) Devido às especificidades variáveis dos seus utilizadores, é imperativo que cada parque canino obedeça a uma série de regras, zonas de recreio, uma correcta distribuição de equipamentos, de forma a garantir o bem-estar de animais e pessoas, bem como a sua interação. Deste modo, faz-se necessário um local com uma área vedada com altura suficiente para os cães não saltarem, solos de diversos materiais, com zonas relvadas, areia e terreno de terra batida, equipados com vegetação não nociva para os seus utilizadores; zonas de sombras e de proteção de chuva para ambos; zonas de água para lazer, chapinhar e refrescar, barreiras visuais, bebedouros para animais e pessoas, uma pista de exercícios e uma zona de estadia e recreio livre destinada ao convívio dos tutores com a instalação de bancos e mesas, adequada iluminação com fonte de energia renovável;
- 3) Para um bem-estar de todos, pretende-se um vigilante, responsável pela fiscalização dos canídeos (fiscalização das vacinas obrigatórias e dos registos das juntas) e do espaço;
- 4) O espaço do parque deve-se dividir em três áreas grande, pequena e individual, respectivamente para cães de grande porte, pequeno porte e territoriais;
- 5) Que seja dado conhecimento da presente recomendação às Associações de Proteção Animal do Município e divulgada nos habituais locais públicos de estilo.

**Aprovado por unanimidade da reunião da CAUM de 26 de Junho de 2019**